



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	4
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.815, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as festas carnavalescas no ano corrente serão comemoradas oficialmente nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais, em comemoração às festas Carnavalescas, nos dias:

I - Dia 20/02/2023, (segunda-feira);

II - Dia 21/02/2023, (terça-feira); e,

III - Dia 22/02/2023, (Quarta - feira), até as 13h

§ 1º - No dia 22/02/2023, os servidores públicos municipais deverão retornar às atividades, às 13h.

§ 2º - Excetuam-se do disposto nesse artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho", 07 de fevereiro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 3.816, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 72, IV, da Lei Orgânica municipal, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de se delimitar a área para realização dos festejos carnavalescos deste município, e ainda a necessidade de se estabelecer procedimento para instalação de barracas de ambulantes durante o Carnaval 2023 na Praia Artificial deste Município, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, em obediência a Lei Complementar 107/2011(Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de

Carnaval, em obediência às normas de conduta disciplinadas pela Lei Municipal nº 1.259/1978 (Código de Posturas do Município); e,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a segurança pública contra os riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro;

DECRETA:

Artigo 1º- A área oficial para o carnaval, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, assim estabelecida destinada aos foliões será toda área da Praia Artificial de Cardoso (Matricula nº 10.373), toda área da Avenida Procurador Mohamed Ali Jamal (Av.01), e os primeiros 100,00 (cem) metros da Avenida Daniel Pereira Borges.

Artigo 2º - Na referida área haverá exclusividade para comercialização de bebidas e comidas somente em barracas e ambulantes autorizados pela Prefeitura Municipal e mediante as taxas previstas no Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Fica terminantemente proibido a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro por parte de foliões, integrantes de blocos e expectadores na área delimitada no Artigo 1º deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação à imprensa e estabelecimentos ali instalados, bem como aos proprietários de ranchos nas adjacências.

Artigo 4º - Cada ambulante instalado naquele local fica responsável pelas ligações elétricas, mesas, cadeiras e demais objetos necessários ao funcionamento de sua barraca bem como pela limpeza diária do local.

Parágrafo Único - As barracas, supramencionadas serão montadas em local previamente definido pela Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - O descumprimento de qualquer ato disciplinado neste decreto sujeitará o infrator à apreensão e retirada coercitiva da mercadoria e multa conforme artigos nºs. 241 e seguintes da Lei Complementar nº107/2011.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 10 de fevereiro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 3 de 4

no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2023, a empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.278.190/0001-06, com sede à Rua Pedro Gomes Cadim, 125 Ap 81 Bloco D - Vila Progredior, município de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III, c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico musical com OPEN FARRA, em **face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2023**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2023 - Processo nº 013/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 004/2023 - Processo nº 013/2023, da empresa TIAGO COUTO CASTREQUINI 45149924881, inscrita no CNPJ nº 32.320.106/0001-69, com sede à Rua Ivan Borges, 2034 - Bairro Vila Urias de Paula, município de Cardoso/SP, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DJ EM FACE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023**.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Processo nº 014/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Processo nº 014/2023, da empresa RAFAEL LUIZ SALERNO PINTO, inscrita no CNPJ nº 27.462.750/0001-31, com sede à Rua Sete de Setembro, 3530 - Chácara das Paineiras, município de Votuporanga/SP, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DJ EM FACE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023**, que realizar-se-á na Praia Artificial de Cardoso, localizada à Avenida Mohamed Ali Jamal, no Complexo Turístico "Leandro Trindade da Silveira" - Prainha Municipal.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2023 - Processo nº 015/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 006/2023 - Processo nº 015/2023, da empresa **GRUPO NOSSA TEORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.354.191/0001-89, com sede à Rua Renato Paes de Barros, 618 - Conjunto 01, Itaim Bibi, município de São Paulo/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM FACE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2023**.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 793

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 006/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, foi ADJUDICADO pela Senhora ADRIANA DANTAS BARBOSA, pregoeira do município, em favor das empresas: **MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA - ME**, relativo aos itens: 04,12,13,14,22,24,25,26,29,32,33,35,38,39,41,42,43,46,48, 49,50,51,52,53,55,57,58,59 e 61, no valor total de R\$ 95.050,81 (noventa e cinco mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos), **ALEX SANDRO DA SILVA MELO - MINIMERCADO - ME**, relativo aos itens: 01,11,20,21,34,36,37,47,60 e 62, valor total de R\$ 75.170,02 (setenta e cinco mil, cento e setenta reais e dois centavos), **MERCADO DONA NENA LTDA**, relativo aos itens: 02,05,07,09,10,15,17,19,27,28,30,31,44,45,54 e 56 no valor total de R\$ 134.070,32 (cento e trinta e quatro mil, setenta reais e trinta e dois centavos), **CRF ALIMENTOS LTDA**, relativo ao item: 23, no valor total de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), **CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, relativo ao item: 03, no valor total de R\$ 58.497,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Os itens: 06,08,16,18 e 40 foram **FRACASSADOS**. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2023, a empresa **MARCOS ANTONIO AUGUSTO 26950295863**, inscrita no CNPJ n.º 32.077.697/0001-95, com sede à Rua Olga Loti Camargo, 2751 - Jardim Santos Dumont, município de Votuporanga/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III, c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico musical com MARKINHO SEMA, em **face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2023**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal